



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PETIÇÃO
“CONSTRUÇÃO DE UM NOVO COMPLEXO
ESCOLAR PARA A EBS/POVOAÇÃO”**

7 de Maio de 2009

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>2279</u>	Proc. N.º <u>45 10.0/</u>
Data: <u>09/05/11</u>	<u>350/09</u>



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

CAPÍTULO I

No passado dia 20 de Março de 2009, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição intitulada “A Favor de Uma Nova Escola Secundária na Povoação” apresentada pela Comissão por Uma Nova Escola, representada pelos Senhores António Manuel Vieira Resendes, Carla Maria de Sousa Moreira e Pimentel e Rúben Manuel Bettencourt.

A petição reúne 723 assinaturas, é subscrita por professores, pessoal não docente, pais e encarregados de educação e relata as condições de segurança e de trabalho que condicionam o exercício da actividade lectiva naquela escola.

Os peticionários reivindicam a construção de um novo complexo escolar para a Povoação, fora do núcleo urbano da vila, capaz de colmatar a exiguidade dos espaços e o risco inerente que caracterizam a actual escola.

A referida petição foi submetida à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para apreciação, elaboração de relatório e emissão de parecer até 25 de Maio de 2009

**CAPÍTULO II
Enquadramento Jurídico**

A petição em apreciação enquadra-se no exercício do direito de cidadania constitucionalmente consagrado. Com efeito, a Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto, no seu artigo 52.º com epígrafe “Direito de petição e direito de acção popular” estabelece, no n.º 1 que: “todos os cidadãos têm o direito de apresentar, individual ou colectivamente, aos órgãos de soberania, aos órgãos de governo próprio das regiões autónomas ou a quaisquer autoridades petições, representações, reclamações ou queixas para defesa dos seus direitos, da Constituição, das leis ou do interesse geral e, bem assim, o direito de serem informados, em prazo razoável, sobre o resultado da respectiva apreciação.”

As condições para o exercício deste direito de petição encontram-se fixadas na Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações que lhe foram

introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março, Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho, e Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

A este propósito importa referir o artigo 14.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, que dispõe: “sem prejuízo do disposto em especial para a Assembleia da República, os órgãos de soberania, de governo próprio das regiões autónomas e das autarquias locais ... organizarão esquemas adequados de recepção, tratamento e decisão das petições recebidas.”

Por sua vez a Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprova o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores dispõe, no seu artigo 73.º, n.º 4, que “as petições dirigidas à Assembleia Legislativa são apreciadas pelas comissões ou por comissão especialmente constituída para o efeito, que pode ouvir as demais comissões competentes em razão da matéria, bem como solicitar o depoimento de quaisquer cidadãos”.

Os termos pelos quais o direito de petição é exercido perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores bem como as condições de admissão e o processo de apreciação encontram-se definidos nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução n.º 15/2003/A, de 26 de Novembro.

**CAPÍTULO III
Apreciação**

1. Análise preliminar

Verificada a conformidade da petição com os requisitos definidos para o exercício do direito de petição no âmbito do artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, admiti-la tendo identificado o primeiro subscritor assim como o respectivo domicílio.

No exercício da competência de apreciação da petição pela Comissão prevista no Artigo 191.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais deliberou, igualmente por unanimidade, proceder à audição do primeiro subscritor, bem como da Secretária Regional da Educação e Formação.

2. Audição do primeiro subscritor:

De acordo com os peticionários a pretensão de construção de um novo complexo escolar data de Junho de 2008, parte de um movimento de professores, pais, pessoal não docente e órgãos de gestão da escola e tem por base a preocupação com a falta de segurança do actual edifício. A este propósito clarificam que as questões de segurança que os preocupam não se reportam apenas ao risco inerente à existência do talude nas traseiras da escola, risco esse que é extensivo a toda a Vila. Tanto ou mais do que o



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

risco associado ao talude preocupa-os os riscos a que os alunos ficam expostos no exterior da escola designadamente ao atravessar a via, no jardim público e no percurso entre a escola e o pavilhão desportivo onde decorrem as aulas de educação física.

A par das questões de segurança os peticionários apontam também os constrangimentos colocados ao bom desempenho de alunos e professores pela falta de espaços, sendo de prever que esta se venha a agravar com a extensão do ensino até ao 12.º ano. Referem a título de exemplo a falta de salas de aula que obriga a horários até às 18 horas, a realização de aulas em salas utilizadas para outros fins, a falta de espaços condignos para atendimento de pais e encarregados de educação, a exiguidade de espaços destinados a refeições, biblioteca e salas de trabalho para alunos e professores, assim como a inexistência de espaços para a prática de desporto, de convívio e de lazer, o que coloca constrangimentos até em situações de emergência.

Perante esta situação e confrontando a sua realidade com as condições de trabalho que hoje possuímos na generalidade das escolas da Região é pretensão dos peticionários que a nova carta escolar a aprovar pelo Governo Regional contemple a construção de um novo complexo escolar para a Povoação.

A finalizar informaram ainda a Comissão de que têm já identificada uma localização alternativa para construção da escola e que a Câmara Municipal manifestou disponibilidade para proceder à aquisição do terreno.

Seguiu-se um período para esclarecimentos no qual intervieram os Deputados Paulo Estêvão, Graça Teixeira, Rui Ramos, Nélia Amaral, e Paulo Rosa.

O Deputado Paulo Estêvão interveio para dar testemunho das melhorias significativas que se têm verificado no parque escolar de todas as ilhas e manifestar a sua convicção de que o mesmo se verificará também na Povoação. A terminar questiona os peticionários sobre qual a calendarização que prevêem para concretização das suas pretensões.

Os peticionários manifestaram-se conscientes de que uma escola não se constrói num ano, e consideram tratar-se de um objectivo para a presente legislatura.

A Deputada Graça Teixeira lembrou a resistência que surgiu na população quando foi colocada a possibilidade de construção de uma nova escola fora do núcleo urbano da vila. Lembrou também que a escola já foi intervencionada por 2 vezes, no sentido de a dotar das melhores condições possíveis, dados os constrangimentos de espaço.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

No que se reporta às questões de segurança dos alunos relacionada com a entrada de estranhos no recinto escolar salientou tratar-se de uma questão que se prende com o funcionamento e gestão da escola e perguntou que iniciativas foram já tomadas no sentido de controlar essas entradas e que iniciativas existem em articulação com a Polícia de Segurança Pública no âmbito do Projecto Escola Segura.

A finalizar lembrou que será pouco provável que a Povoação tenha uma nova escola em três ou quatro anos atendendo a que ainda não há projecto nem terrenos adquiridos. Informou que a escola já funcionou com mais alunos do que os que a frequentam actualmente e solicitou informação sobre a evolução do número de alunos da escola em consequência da abertura da escola de furnas e da escola profissional.

Em resposta às questões colocadas os peticionários informaram não terem presente a evolução do número de alunos da escola mas adiantaram que se é certo que o mesmo terá diminuído com a abertura das novas escolas, não é menos certo que outros alunos regressaram à escola fruto do sucesso das iniciativas dedicadas a contrariar o abandono escolar precoce. Afirmam ainda que na situação actual já têm horários que se prolongam até às 18 horas e que com o alargamento da escolaridade obrigatória a única alternativa viável seria voltar a funcionar em espaços "emprestados".

Em relação ao cronograma provável para construção da escola reafirmam que não estão a reivindicar uma escola nova para amanhã ou para daqui a 4 anos. Apenas pretendem o compromisso com a sua construção e que se dê início ao processo. Quanto à localização da escola fora do centro da vila afirmam que a oposição que surgiu anteriormente se ficou a dever essencialmente a interesses economicistas dos pequenos comerciantes e que hoje é a própria população a reconhecer que essa seria a melhor solução.

Informaram ainda que a escola possui equipamento electrónico para controlo de entradas que estará a funcionar em breve. No entanto alertam que é extremamente difícil fazer essa gestão dada a falta de espaço no interior da escola o que leva os alunos a terem de recorrer a espaços públicos e nestes casos o Projecto Escola Segura não consegue dar resposta.

O Deputado Rui Ramos manifestou a sua solidariedade com a pretensão dos peticionários e chama a atenção para a necessidade de alertar a população da Povoação para as consequências das suas opções.

A Deputada Nélia Amaral questionou os peticionários sobre a existência de um plano de evacuação e de emergência aprovado pela Protecção Civil, assim como sobre uma eventual articulação com a autarquia no âmbito do combate às situações de risco com que os alunos se defrontam no exterior



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

da escola designadamente no âmbito do plano municipal de prevenção de comportamentos de risco.

Os peticionários confirmaram a existência dos planos de evacuação e de emergência assim como a realização de simulações de sismo, incêndio e de cheias.

No que se reporta à prevenção de comportamentos de risco afirmaram tratar-se de um problema social muito grave, que a escola tem desenvolvido algumas actividades de prevenção nomeadamente no contexto do clube de teatro mas que não possui qualquer articulação com a autarquia ou com a polícia.

O Deputado Paulo Rosa manifestou a sua convicção de que a escola da Povoação não corresponde à regra mas sim à excepção das escolas da região e de que esta situação será também alterada. No entanto deixa como sugestão a solução encontrada pela escola das Flores que se encontra em situação idêntica e procede à deslocação dos alunos entre a escola e o complexo desportivo de autocarro.

Os peticionários informaram que essa solução não é possível na Povoação uma vez que os alunos são transportados para a escola em transportes públicos, que não permanecem na vila durante o dia.

3. Audição da Secretária Regional da Educação e Formação:

A Secretária Regional informou a Comissão de que a Escola em causa sofreu intervenções significativas nos anos de 1996 a 2001, com remodelação de espaços e construção de um novo bloco de aulas, com 20 salas, que ascendeu a cerca de 1 600 000 euros.

Neste momento, dada a qualidade da rede escolar regional e tendo em conta o risco que o talude representa parece-lhe razoável a pretensão de ver construída uma nova escola. Aliás, o Governo Regional já manifestou essa intenção há cerca de 10 anos atrás e foi a população da Povoação que rejeitou a possibilidade de fazer deslocar a escola para fora do núcleo urbano da vila.

A Secretária Regional informou também que a Carta Escolar, instrumento orientador dos investimentos no parque escolar da Região, está a ser revista pelo Governo pelo que considera razoável que venha a contemplar uma nova escola básica integrada para a Povoação.

O Deputado Cláudio Almeida questionou a Secretária Regional sobre a data previsível para construção da nova escola assim como sobre a intervenção que até essa data pode ser feita ao nível do talude.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

A Secretária Regional informou que a intervenção no talude está contemplada no âmbito da acção 18.7.9 do Plano do Governo para 2009, de acordo com as orientações emanadas pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil, no seu relatório de Novembro de 2009.

Quanto à calendarização da construção da nova escola salientou que a primeira etapa será incluí-la na nova carta escolar enquanto instrumento de planeamento das intervenções na rede escolar da região, o que significa o comprometimento com a sua construção. A este propósito informou a Comissão de que as escolas normalmente levam dois a três anos a serem construídas e um período idêntico a serem concebidas, pelo que seria no mínimo prematuro pronunciar-se sobre uma data previsível para a sua conclusão.

CAPÍTULO IV
Parecer

Concluída a apreciação da petição e o processo de audições, tendo em conta as pretensões dos peticionários e considerando o conteúdo da audição efectuada à Secretária Regional da Educação e Formação pode concluir-se o seguinte:

1. O Governo Regional tem efectuado investimentos significativos na remodelação do parque escolar da Região.
2. A generalidade das escolas da Região garante condições de trabalho condignas a alunos, professores e pessoal não docente.
3. A Escola Básica e Secundária da Povoação não oferece condições de trabalho comparáveis com a generalidade das escolas da Região.
4. No passado, foi intenção do Governo Regional construir uma nova escola na Povoação.
5. Esta pretensão não foi concretizada devido à oposição manifestada pela população, na forma de abaixo-assinado, que defendia a manutenção da escola no centro da vila.
6. O Governo Regional optou então por efectuar obras de ampliação, remodelação e beneficiação da Escola já existente, conferindo-lhe as melhores condições possíveis.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

7. Hoje, é a comunidade educativa que reconhece a necessidade de uma nova escola e que solicita a sua construção.
8. O Governo Regional manifesta-se disponível para concretizar a sua pretensão inicial, agora também ambição da comunidade.

Perante a informação colhida no processo de apreciação da petição, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais deliberou, por unanimidade, emitir as seguintes recomendações:

1. A Carta Escolar que vier a ser aprovada pelo Governo Regional deverá contemplar a construção de uma nova Escola Básica e Secundária na Povoação;
2. O Governo Regional deverá proceder à intervenção de estabilização do talude junto à Escola, em conformidade com as orientações emanadas pelo Laboratório Regional de Engenharia Civil;
3. Os órgãos de gestão da escola deverão tomar medidas urgentes que assegurem o controlo das entradas e saídas da escola;
4. Os órgãos de gestão da escola deverão protocolar com a Polícia de Segurança Pública, no âmbito do Projecto Escola Segura, no sentido de contribuir para uma maior segurança dos alunos;
5. A escola deverá explorar formas alternativas de garantir a segurança dos alunos nas deslocações entre a escola e o complexo desportivo, designadamente através do recurso à utilização de autocarros;
6. A escola deverá celebrar um protocolo com a autarquia local no sentido de formalizar a disponibilidade já manifestada pela Câmara para proceder à aquisição dos terrenos para construção da nova escola, assim como articular a intervenção de ambas as entidades no que concerne às questões relacionadas com a segurança dos alunos designadamente através da implementação do plano municipal de prevenção de comportamentos de risco.

Atendendo a que a petição reúne um total de 723 assinaturas e à relevância social da matéria em causa, a petição objecto do presente relatório, será apreciada em reunião plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Do presente relatório deve ser dado conhecimento aos subscritores, à Secretária Regional da Educação e Formação, à esquadra da Povoação da Polícia de Segurança Pública e à Câmara Municipal da Povoação.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Ponta Delgada, 9 de Maio de 2009

A Relatora,

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

(Cláudia Cardoso)